



PREFEITURA MUNICIPAL DE MANTENÓPOLIS

ESTADO DO ESPÍRITO SANTO

GABINETE DO PREFEITO

Lei n.º 1.533, de 08 de dezembro de 2016.

“Institui homenagem aos professores no âmbito do Poder Legislativo Municipal e dá outras providências.”

O Prefeito Municipal de Mantenópolis, Estado do Espírito Santo, no uso de suas atribuições legais, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona a seguinte Lei:

Artigo 1º - Fica instituído, no âmbito do Poder Legislativo Municipal, homenagem a ser realizada em Sessão Solene aos professores integrantes da Rede Municipal de Ensino de nosso município.

Artigo 2º - Os títulos, representados por Diploma especialmente confeccionados para este fim, serão entregues aos homenageados em Sessão Solene que se realizará todo o dia 15 de outubro, ou no primeiro dia útil imediato, em comemoração ao “Dia do Professor”.

Artigo 3º - Os homenageados serão nominados em Decreto Legislativo através do vereador correspondente, desde que integrantes da Rede Municipal de Ensino e se limitando a homenagens de 01 (um) indicado por Edil.

Parágrafo Único - Os homenageados serão indicados pelos vereadores diretamente ou através de eleição realizada pelos alunos da Rede Municipal de Ensino, em ato de exercício da democracia, devendo o Sr. Presidente da Câmara Municipal regulamentar a presente lei em até 120 (cento e vinte) após sua publicação.

Artigo 4º - Esta lei entra em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito, Mantenópolis/ES, 08 de dezembro de 2016.

Maurício Alves dos Santos

Prefeito Municipal

Publicação em: 08 de dezembro de 2016.

Registrado às Fls.:

Livro n.º: